



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 395

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR
RATIFICAÇÃO DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Referente: Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses. O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, que fará realizar às 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, em sua sede a licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição de 01 enxada rotativa com canteirador, 0,90cm de largura do canteiro, 1,50m de largura entre ponteira normal, 1,40m de largura entre ponteira reduzido, 1,25m de altura, potência mínima da TDP de 25- 35CV, mínimo 24 laminas, comprimento total 1,50m, peso médio de 480Kg. O credenciamento das empresas será até as 08:15 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:15 hrs do dia 19 de Fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Agosto na Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br. Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 395

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 02

Conselheiro Mairinck, 06 de fevereiro 2019.

Em resposta à solicitação enviada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras, que versa sobre a prorrogação de prazo de vigência e valor do contrato 018/2018, e **publicado no dia 06 de fevereiro no diário oficial deste Município Edição Nº 394, Pagina 01, DETERMINO o o que segue: O Extrato do Termo Aditivo deve ser retificado e o valor do contrato original 018/2018, ficará inalterado, mantendo o valor original.**

Cumpra-se,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

À
Comissão Permanente de Licitações
Nesta

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 018/2018
REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
RETIFICADO

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: CONTRATO Nº 018/2018 – INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME, CNPJ: 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, NUMERO 264 CENTROS, CEP: 18.830-000 TEJUPÁ SP., NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA CREA NUMERO 5063458544/D**; tem como certo e ajustado o que se segue: **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 06/02/2020** por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 018/2018, firmado no ano de 2018.

O VALOR DO ORIGINAL DO CONTRATO PERMANECE INALTERADO, RETIFICANDO O PUBLICADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO NO DIÁRIO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 394, PAGINA 01.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 06 de fevereiro de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 395

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 03

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, tipo micro ônibus zero Km, adaptado para atendimento a pessoa com deficiência com capacidade mínima de 14 passageiros + motorista + 01 postos para cadeirante Ano/Modelo mínimo 2018/Modelo2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA 00.688.075/0004-50 RUA TRENTO, 19 CASAS - CEP: 86186190 - BAIRRO: MONTECATINI CIDADE/UF: Cambé/PR ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA: CPF: 062.001.039-84 VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Especificações

MICRO ONIBUS APAE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Marca: MARCOPOLLO VOLARE V8L

Modelo: VOLARE V8L

- Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; mínimo ano/modelo ano 2018/modelo2018
- Capacidade mínima de 14 passageiros + motorista + 01 Postos para cadeirante. -Elevador para cadeira de rodas.
-Ar Condicionado - Tacógrafo de fábrica e demais itens de série exigidos pelo CONTRAN; - Motor turbo Inter cooler;
- Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido a combustível Diesel S10, Tração 4x2. -Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17. 5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes -Diferencial blocante. - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral; -Comprimento Mínimo de 6.500 mm -Distância entre eixos mínima de 3.300 mm -Altura interna mínima de 1.900mm -Altura externa mínima de 2.900mm -Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição;- Poltronas executivas em corvin, altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura; - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais móveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante ;-Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. -Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria.- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo ao cronograma de revisões indicado pelo fabricante). OBS: Adaptar veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS:
[HTTP://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=601](http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=601)

Vigência 31/12/2019

Prazo de entrega 60 dias uteis a partir da data do extrato de contrato

Conselheiro Mairinck, 04 de fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 395

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Especialização em Educação Especial Inclusiva-400h.

<i>Funcionária.</i>	<i>Do cargo e nível</i>	<i>Para o cargo e nível</i>
Arlene Braga de Carvalho RG nº6.708.701-1	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Especialização em Educação Especial, Gestão Pedagógica e Políticas para uma Educação Inclusiva-420h.

<i>Funcionária.</i>	<i>Do cargo e nível</i>	<i>Para o cargo e nível</i>
Vilma Ferreira Manoel, RG 4.993.40.-8/PR	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 395 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019 | PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **Sra. MARIA DE FATIMA PAULA NOGUEIRA**, cargo de servente, portadora da cédula de identidade RG nº 5.719.100-7, 3 (três) meses de licença especial remunerada partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **Sra. RAQUEL GLAUCE DE OLIVEIRA** cargo de Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.618.283-9, 3 (três) meses de licença especial remunerada partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil-400h.

Funcionária.	Do cargo e nível	Para o cargo e nível
Fabiana Patrícia Lopes, RG 7.599.061-8/PR	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 395

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias da Servidora Pública Efetiva da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) – Cristiane Maria de Souza e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a pedido, a servidora pública efetiva **CRISTIANE MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, a concessão e concessão das férias regulamentares de **15 (quinze) dias**, computados a partir do **dia 07 de fevereiro de 2019 até 21 de fevereiro de 2019, acrescidos de mais 15 (quinze) dias**, computados a partir de **07 (sete) de março de 2019 a 21 de março de 2019**, relativo ao período aquisitivo de **2017 a 2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 05, de 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **DENILSON PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520/2002 no que tange a necessidade da função do pregoeiro no trâmite do processo de Licitação na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores públicos efetivos desincompatibilizados para o exercício da função de Pregoeiro;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum servidor capacitado em curso de formação em Pregoeiro;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, celebrado entre Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) em 05/01/2017, para que esta entidade utilize de forma gratuita o Pregoeiro do Poder Executivo do Município para realização do Pregão Presencial ou Eletrônico na Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 395

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 07

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILTON APARECIDO INÁCIO**, portador do RG nº 8.111.046-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 008.751.489-30 Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), nomeado através da **PORTARIA Nº 004/2019**, de 18 de janeiro de 2019 – Proveniente do Poder Executivo Municipal, como **PREGOEIRO da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), Estado do Paraná**, para realização de todos os processos de licitação necessários na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico **até 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Nomear como **equipe de apoio ao Pregoeiro MARCÍNIO MESSIAS**, portador do RG nº 6.419.771-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 944.080.769-53, como **SECRETÁRIO e MEMBROS: ADALTO APARECIDO LOPES LUIZ**, portador do RG nº 5.807.640-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 029.269.739-26 e **SANDRO RENE ROCHA LOTES**, portador do RG nº 7.564.102-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 045.843.149-42, **até 31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

REGISTRA – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE. ARQUIVE-SE.

DENILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)